Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura
Data: 12/09/25

Assinatura
Matrícula

LEI MUNICIPAL Nº 421, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 329/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, da Lei Municipal nº 329/2021, cuja redação passará a ser a seguinte:

> Art. 4º. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município, será composto por no mínimo 9 conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal.
>
> §4º Os Conselheiros serão nomeados através de portaria municipal contendo os representantes governamentais e não governamentais com seus respectivos suplentes.
>
> §8º O COMSEA será presidido por um conselheiro representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho; e, também contará com um(a) secretário(a) geral, designado pelo prefeito, escolhido dentre os membros da sociedade civil.
>
> §9º Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 329/2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, notadamente o artigo 4º da Lei Municipal nº 329/2021.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

Publicado ao quadro de avisos
desta Prefeitura
Data: 12 / 09 / 25
Assinatura
Aldenia Gomes da Silva
Secretária de Administração
Matrícula 03-1

LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA VIABILIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas no artigo 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei n° 398, de 10 de novembro de 2024, no valor de R$ 402.500,00 (quatro e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único. A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos orçamentários, com as correspondentes fontes de recursos, para viabilizar a **(Implementação de Políticas de Alfabetização na Idade Certa)**, descritos no **Anexo I desta Lei.**

Art. 2º. Os recursos orçamentários que farão face à abertura do crédito adicional autorizado, conforme dispõe o artigo 1º, terão como fonte, os previstos nos Inciso de I a IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, a serem detalhados no Decreto de abertura do Crédito.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional, terão como fonte as receitas originárias de impostos próprios do tesouro municipal e das transferências constitucionais, advindas da União e ou do Estado.

Art. 4º. Na hipótese de ocorrer insuficiência de saldo de dotações nos créditos orçamentários inclusas no orçamento, previstos no Artigo 1º, inclusive para a ampliação dos recursos a serem aplicados, fica o Poder Executivo autorizado a, por meio de decreto, efetuar

a suplementação, podendo utilizar os recursos previstos nos Inciso de I a IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 5º. havendo a necessidade da inclusão de novos elementos com vínculo a outras fontes de recursos, para atendimento às despesas relacionadas a Implementação de Políticas de Alfabetização na Idade Certa, por vez, não constante no **Anexo I desta lei,** fica o Poder Executivo autorizado promover a inserção por meio de decreto.

Parágrafo Único. Para fazer face à eventual inclusão de novos elementos com vínculo a outras fontes de recursos, o poder executivo poderá utilizar os recursos orçamentários previstos nos Inciso de I a IV do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 12 de setembro de 2025.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº ___/2025			
DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER INCLUSA POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
Órgão: 02	**PODER EXECUTIVO**		
Unidade Orçamentária: 02.03.06	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		
Objeto do Projeto de Lei	**Dispõe Implementação de Políticas de Alfabetização na Idade Certa e dá outras Providências**		
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	**Códigos do Orçamento**	**Descrição**	**Valores**
Função	**12**	**EDUCAÇÃO**	
Sub função	365	Educação Infantil	
Programa	1207	Desenvolvimento da Educação Infantil	
Ação/Atividade	**12 365 1207 2071 000**	**Implementação de Políticas de Alfabetização de na Idade Certa**	
Natureza da Despesa	3.1.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos (STN)	1 540 0000	Recursos do FUNDEB - 30%	225.400,00
Natureza da Despesa	3.1.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos (STN)	1 550 0000	Salário Educação - QSE	56.350,00
Ação/Projeto	**12 365 1207 1089 000**	**Aquisição de Móveis, Mpaquinas e Equipamentos Diversos destinados às Ações relacionadas à Implementação de Políticas de Alfabetização na Idade Certa**	
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos (STN)	1 540 0000	Recursos do FUNDEB - 30%	96.600,00
Natureza da Despesa	4.4.90.00.00	Aplicação Direta	
Fonte de Recursos (STN)	1 550 0000	Salário Educação - QSE	24.150,00
Total da Unidade			**402.500,00**
TOTAL - CRÉDITO ESPECIAL			**402.500,00**

Jaqueira, 27 de agosto de 2025.

Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita